



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 11**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA**

**EM 09 DE MAIO DE 2012**

## ÍNDICE

➤ INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO .....	6
➤ RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....	7
➤ PAGAMENTOS .....	7
➤ ATA .....	7
➤ URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	
Proc.º E-7/00 – LOTEAMENTO QUINTA DO DUQUE EM S. FRANCISCO – AUDIÊNCIA PRÉVIA PARA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE LOTEAMENTO .....	7
APROVAÇÃO DO PROJETO VARIANTE DE EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO 3 DO PROGRAMA DE AÇÃO PARA A REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA D. MANUEL I (COMPONENTE TERRESTRE) .....	9
APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO 4 DO PROGRAMA DE AÇÃO PARA A REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA D. MANUEL I (COMPONENTE MARÍTIMA).....	12
APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO 4 DO PROGRAMA DE AÇÃO PARA A REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – REQUALIFICAÇÃO DA PONTE CAIS DE ALCOCHETE.....	13
APROVAÇÃO DO PROJETO VARIANTE DE EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO 5 DO PROGRAMA DE AÇÃO PARA A REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO NORTE E LARGO DA MISERICÓRDIA.....	16
APROVAÇÃO DOS TERMOS E MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOCHETE E A APL – ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A. E AUTORIZAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O SUBSCREVER NOS TERMOS DO MESMO .....	19
➤ DECLARAÇÃO DA TAUROMAQUIA COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL.....	21
➤ FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DE RAMAL DE ESGOTO – CLIENTE N.º 2762874 .....	28
➤ FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 2945019 ....	29
➤ FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1275351 ....	29
➤ FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1278013 ....	30
➤ PORTARIA N.º 106/2012, DE 18 DE ABRIL – FINANCIAMENTO DA AVALIAÇÃO GERAL DE PRÉDIOS a).....	31
➤ RESOLUÇÃO DO CONSELHO GERAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP) a).....	31

➤ ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS.....	33
➤ INFORMAÇÕES .....	34
➤ ENCERRAMENTO.....	36

a) Assuntos não agendados na Ordem do Dia

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, nesta vila de Alcochete e salão nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alféua Ferreira, Susana Isabel Freitas Custódio, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia o senhor vereador José Navarro Lopes Gemas fez a seguinte intervenção, em nome do PS:

«No passado dia 3 de maio, a freguesia de S. Francisco foi surpreendida com a instalação de uma antena de radiocomunicações, numa zona residencial, a escassos metros de moradias e num espaço público, configurando, desde logo, autorização da Câmara, para a instalação desta infraestrutura.

Temos consciência que, nesta era das telecomunicações, a proliferação destas antenas se tornou inevitável, contudo, porque estamos a falar de sistemas que emitem campos eletromagnéticos, perigosos para os seres humanos, pela emissão de radiações, o interesse dos munícipes deve estar acima de qualquer outro interesse.

Dos estudos existentes, nomeadamente o da Organização Mundial da Saúde que, em 1996, promoveu um projeto internacional de investigação sobre os riscos da exposição aos campos eletromagnéticos, comprova-se que as ondas emitidas provocam alterações biológicas, tensão nervosa, alergias, depressão, podem afetar a função reprodutora e provocar alguns tipos de cancro, em particular leucemia, com especial incidência sobre as crianças. Para além destes alertas, o referido estudo recomenda que sejam adotadas regras de precaução em relação aos locais escolhidos e distâncias mínimas de segurança, na instalação destes equipamentos.

Pese embora o esforço desta e de outras instituições internacionais, na pesquisa e investigação sobre os efeitos nocivos para a saúde destes campos eletromagnéticos, constata-se que, em Portugal, a escassa legislação, sobre esta problemática, é muito pouco exigente no que concerne às medidas de prevenção. Pelo contrário, e a título de exemplo, no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, que regula a autorização municipal inerente à instalação e funcionamento das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações, decorrido o prazo previsto, sem que o presidente da Câmara se pronuncie, o requerente pode iniciar a colocação das infraestruturas de suporte.

Perante esta deficiente regulação, torna-se imperativo que os decisores, sejam eles do aparelho do Estado ou das autarquias, se preocupem com o bem-estar das suas populações, atuando de forma preventiva, definindo regras restritivas na instalação destes e de outros sistemas de radiocomunicações.

Na Recomendação do Conselho da União Europeia, de 12 de julho, de 1999, é dito, explicitamente, que se torna imperativo proteger a população na Comunidade contra os comprovados efeitos adversos para a saúde, suscetíveis de resultar da exposição a campos eletromagnéticos. Reforça, ainda, no seu ponto 13, que a observância das restrições e dos níveis de referência recomendados deverá garantir um nível elevado de proteção, no que respeita aos efeitos comprovados sobre a saúde (...), mas essa observância poderá não evitar forçosamente problemas de interferência com dispositivos médicos, tais como próteses metálicas e estimuladores cardíacos. Não obstante estas recomendações, acrescenta que se devem aplicar medidas respeitantes a fontes ou práticas que deem origem à exposição a radiação eletromagnética da população, quando o tempo de exposição for significativo (...).

Senhor presidente, pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista recomendam que a situação em causa seja reconsiderada e que, em colaboração com a Junta de Freguesia de S. Francisco, se avaliem as opções disponíveis na freguesia, ou no concelho, para a instalação desta infraestrutura.

Mais solicitam que seja elaborado um regulamento concelhio, definindo as regras e normas de conduta, para o ordenamento destes equipamentos, no que concerne à definição de distâncias mínimas de segurança, das áreas a interditar e da obrigatoriedade de partilha de antenas por diferentes operadores.»

Face a esta declaração, e de forma sucinta, o senhor presidente da Câmara esclareceu que o licenciamento é lícito e que as antenas se encontram certificadas pelo Ministério da Saúde entendendo que, no país, será esta a entidade que zela pela saúde pública dos cidadãos de possíveis efeitos nocivos e esta interpretação foi transmitida ao senhor presidente da Junta de Freguesia de S. Francisco, em reunião aberta aos munícipes, tendo frisado nesta que no executivo não são irresponsáveis, porque se houvesse indícios de malefícios, a Câmara ao autorizar a colocação da antena estaria a praticar um ato criminoso.

A Câmara conseguiu, ainda, que a antena ficasse afastada mais uns metros, na periferia da malha urbana da freguesia de S. Francisco sem, contudo, deixar de continuar a tentar arranjar uma localização alternativa.

Também sobre este assunto se pronunciou o senhor chefe de Gabinete do senhor presidente da Câmara, Dr. Almeida Henriques, que prestou esclarecimentos, considerados pertinentes.

## **INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO**

A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir, para análise e deliberação, os seguintes assuntos, propostos pelo senhor presidente, não incluídos na ordem do dia da reunião, dada a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos:

- Resolução do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- Financiamento da Avaliação Geral de Prédios – Portaria n.º 106/2012, de 18 de abril.

Seguidamente procedeu-se à leitura do seguinte:

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo, em disponibilidades de operações orçamentais, no montante de setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sete euros e dez cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

## **PAGAMENTOS**

O senhor presidente informou a Câmara que, entre os dias 18/04/2012 e 08/05/2012, foi autorizado o pagamento da despesa, no valor de oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e doze euros e sete cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 1605 ao número 1862.

A Câmara tomou conhecimento.

## **ATA**

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2012, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro, por não ter estado presente.

## **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

**Proc.º E-7/00 – LOTEAMENTO QUINTA DO DUQUE EM S. FRANCISCO –  
AUDIÊNCIA PRÉVIA PARA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA  
DE LOTEAMENTO**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- 1- A Câmara Municipal, em 22 de junho de 2011, deliberou aprovar a alteração da licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 2/2002 e emissão do respetivo aditamento ao mesmo, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de setembro, com as alterações introduzidas no atual quadro legal, por considerar que a alteração em apreço se enquadrava nos pressupostos legais e regulamentares exigidos e estavam reunidas as condições para o efeito;
- 2- Na mesma data, uma vez verificada a caducidade do prazo fixado no Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2002, para execução e conclusão das obras de urbanização que lhe estavam associadas, face ao manifesto interesse público na conclusão das referidas obras e considerando que as mesmas só poderão seguir o regime de garantia do existente previsto no artigo 60.º do RJUE, não podendo a sua execução ser recusada por alteração superveniente das normas aplicáveis, não sendo ainda aconselhável a demolição das mesmas, a Câmara Municipal deliberou também conceder uma licença especial para a sua conclusão definitiva, no prazo de 1 ano, conforme previsto no n.º 3 do artigo 88.º do referido diploma legal;
- 3- A licença especial para a conclusão das obras de urbanização do Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2002 deveria obedecer às condições estabelecidas no texto da referida deliberação e do subsequente alvará, cujas cópias são parte integrante da presente proposta;
- 4- Após emissão do título supra referido, a Câmara Municipal, em reunião realizada em 3 de agosto de 2011, deliberou proceder à receção provisória e parcial das obras de urbanização notificando, para o efeito, a Caixa Económica Montepio Geral para proceder à redução do valor da caução da boa e regular execução das mesmas, apresentada sob a forma de Garantia Bancária n.º 052-43.010299-7, autónoma à primeira solicitação, ficando cativo e à ordem desta Câmara Municipal o valor de €1.343.334,65.



5- Pese, embora, o prazo estabelecido no alvará de licença especial para a conclusão das obras termine em 18 de julho de 2012, verifica-se a declaração de insolvência do titular do alvará, bem como o facto das referidas obras se encontrarem suspensas desde a data da emissão do título, não tendo, por conseguinte, sido prestada qualquer informação sobre o início dos trabalhos e sobre o responsável pelos mesmos, nos termos do artigo 80.º-A do RJUE;

6- Com a insolvência do titular do alvará, o técnico responsável pela execução das obras deixou os quadros da empresa, mantendo-se incontactável, não tendo a fiscalização municipal acesso ao livro de obra e respetivos registos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 3 e no n.º 4 do artigo 71.º do RJUE, com a redação conferida pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º e n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere:

1. Aprovar o projeto de decisão de declaração de caducidade da licença de loteamento titulada pelo alvará em epígrafe;
2. Proceder à audiência prévia dos interessados, nomeadamente Gestor de Insolvência e Caixa Económica Montepio Geral, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do CPA.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**APROVAÇÃO DO PROJETO VARIANTE DE EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO 3 DO PROGRAMA DE AÇÃO PARA A REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA D. MANUEL I (COMPONENTE TERRESTRE)**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A Operação 3 do Programa de Ação para a Regeneração da Frente Ribeirinha de Alcochete (PARFRA) respeita à Requalificação da avenida D. Manuel I, Componente em Terra, sendo que o projeto de execução em apreço corresponde a uma variante do projeto inicial, abrangendo apenas uma pequena parte da mesma, considerando a anterior delimitação, ainda que adaptada à nova realidade de projeto, tendo como intenção levar a construção, numa primeira fase, do passeio ribeirinho e do troço inicial da avenida D. Manuel I;
2. Este projeto de execução parte de um programa definido à partida pelo Município que pressupõe o alargamento do espaço à custa de um aterro e de um novo paredão sobre o rio, avançando cerca de 15 metros relativamente ao muro de contenção atualmente existente, requalificando o troço inicial da avenida D. Manuel I, desde o largo da Misericórdia até ao entroncamento com o arruamento que provém do largo do Troino, onde há uma compatibilização entre o novo traçado proposto e o traçado existente, que não será intervencionado. Neste local definem-se duas bolsas de estacionamento, reforçando a capacidade existente. O passeio ribeirinho mantém o seu perfil e o desenho definido anteriormente, ainda que com algumas adaptações de desenho. É mantida parte da balaustrada do muro de contenção existente, ao longo do passeio ribeirinho, de forma a rematar e criar um suporte que amenize as diferenças altimétricas que se verificam entre a avenida D. Manuel I que anda aproximadamente entre as cotas 3.00 e 3.15 e o passeio ribeirinho que corre à cota 3.55. O jardim anteriormente proposto, nesta primeira fase, ficará contido em quatro parcelas longilíneas com cerca de 9 metros de largura, que complementam o passeio ribeirinho, tornando-o mais ameno e aprazível ao ser percorrido. A promenade marginal mantém-se como padrão e como memória, agora contida entre o plano do rio e as parcelas ajardinadas, com uma escala ajustada a um agradável percurso pedonal. Do desenho anterior serão também mantidos os acessos ao rio, dados pelas duas rampas de varadouro a Norte, junto do largo da Misericórdia e a Sul junto ao largo do Narciso. A circulação automóvel continuará a fazer-se da mesma forma que é feita atualmente, mantendo-se a circulação exterior pela avenida D. Manuel I e a circulação

interior através do arruamento que parte da avenida D. Manuel I para o largo do Troino e que depois liga ao largo Barão de Samora Correia. O muro que fará a contenção da plataforma que avançará cerca de 15m sobre o rio será estruturado de acordo com projeto de especialidade da competência da Administração do Porto de Lisboa;

Considerando ainda que:

3. O projeto foi apreciado e auditado pelos serviços municipais, no sentido de garantir o cumprimento dos objetivos definidos pela Câmara Municipal bem como das regras técnicas de elaboração do programa e dos projetos de execução definidos na Portaria 701H/2008, de 27 de setembro, concluindo-se que o mesmo se enquadra na visão estratégica definida no EIXO 2 do PARFRA – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA FRENTE RIBEIRINHA, conformando-se com as soluções urbanísticas previstas no Estudo Conceptual e nas subsequentes fases de projeto anteriormente aprovadas e está em condições de integrar o procedimento de concurso público para a execução da empreitada que contemplará a execução das obras da Operação 3, 4 e 5;
4. O projeto foi objeto de apreciação prévia pelo plenário da Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária de 21 de março de 2012;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, delibere:

1. Aprovar o projeto de execução da Operação 3 do PARFRA - Requalificação da avenida D. Manuel I (componente terrestre), nos termos e condições indicadas pelos serviços municipais, em sede de auditoria ao projeto, as quais deverão ser contempladas na preparação do procedimento de concurso público para a execução da empreitada;
2. Determinar a elaboração do procedimento de concurso público para a execução da empreitada que contemplará a execução das obras a que se refere este projeto.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO 4 DO PROGRAMA DE AÇÃO PARA A REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA D. MANUEL I (COMPONENTE MARÍTIMA)**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta.

«Considerando que:

1. A Operação 4 do Programa de Ação para a Regeneração da Frente Ribeirinha de Alcochete (PARFRA) respeita à Requalificação da avenida D. Manuel I, Componente marítima, sendo que o projeto de execução em apreço corresponde a uma obra da competência da Administração do Porto de Lisboa;
2. Em termos gerais, o projeto de execução em apreço prevê a construção de uma plataforma de aterro, que avançará 15 m sobre o rio, sobre a qual se estruturará a solução urbanística e paisagística contemplada no projeto de execução da operação 3, da responsabilidade da Câmara Municipal. Será criada uma nova muralha, que consistirá num muro de betão, com cerca de 485m de extensão, apoiado sobre um prisma de enrocamento, que será revestido e coroado em enxilharia de granito, prevendo-se também a construção de duas rampas de varadouro, respeitando as atualmente existentes e que serão eliminadas, por via do avanço da muralha. A solução estrutural foi desenvolvida em articulação com o projeto de arquitetura paisagista, garantindo que a imagem obtida cumpra os desideratos de natureza arquitetónica e de ordem financeira da obra.

Considerando ainda que:

3. O projeto foi apreciado e auditado pelos serviços municipais, no sentido de garantir o cumprimento dos objetivos definidos pela Câmara Municipal bem

como das regras técnicas de elaboração do programa e dos projetos de execução definidos na Portaria 701H/2008, de 27 de setembro, concluindo-se que o mesmo se enquadra na visão estratégica definida no EIXO 2 do PARFRA – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA FRENTE RIBEIRINHA, conformando-se com as soluções urbanísticas previstas no Estudo Conceptual e nas subsequentes fases de projeto anteriormente aprovadas e está em condições de integrar o procedimento de concurso público para a execução da empreitada que contemplará a execução das obras da Operação 3, 4 e 5;

4. O projeto foi objeto de apreciação prévia pelo plenário da Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária de 21 de março de 2012 e foi aprovado pelo Conselho de Administração do Porto de Lisboa, em 19 de abril de 2012.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, delibere:

1. Aprovar o projeto de execução da Operação 4 do PARFRA - Requalificação da avenida D. Manuel I, Componente marítima, nos termos e condições indicadas pelos serviços municipais, em sede de auditoria ao projeto, as quais deverão ser contempladas na preparação do procedimento de concurso público para a execução da empreitada;
2. Determinar a elaboração do procedimento de concurso público para a execução da empreitada que contemplará a execução das obras a que se refere este projeto.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO 4 DO PROGRAMA DE AÇÃO PARA A REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – REQUALIFICAÇÃO DA PONTE CAIS DE ALCOCHETE**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A requalificação da ponte-cais de Alcochete foi também incluída na Operação 4 do Programa de Ação para a Regeneração da Frente Ribeirinha de Alcochete (PARFRA), sendo que o projeto de execução em apreço corresponde a uma obra da competência da Administração do Porto de Lisboa;
2. O projeto de execução em apreço reconhece a ponte-cais de Alcochete como um elemento estruturante distintivo da paisagem e da silhueta urbana marginal da Vila de Alcochete, que, atualmente se encontra subutilizada relativamente às funções para as quais foi projetada, tornando-se premente a programação de ações de conservação, reparação de patologias e renovação das estruturas, bem como a reconfiguração da rede de iluminação pública que a serve. Esta necessidade é acentuada pelo facto da intervenção no conjunto das operações do PARFRA vir a estabelecer um percurso marginal panorâmico contínuo, do qual a ponte-cais passa a constituir uma extensão, permitindo usufruir de uma panorâmica sobre o edificado e os seus elementos monumentais singulares, em contraponto à visão orientada para o rio e para a linha marginal norte que caracteriza a extensão dominante do passeio ribeirinho.
3. Em termos gerais, a intervenção na ponte-cais abrange a reabilitação das guardas laterais, reparando fissurações com emulsões e tintas adequadas aos materiais constituintes e às condições de exposição marítima, a substituição do pavimento existente, que se apresenta bastante degradado, por nova camada de pavimento betuminoso e a substituição da atual rede de iluminação pública, que se encontra degradada e parcialmente inoperacional, apresentando um desenho e uma distribuição luminosa inadequada às exigências de segurança e visibilidade noturna, instalando novos candeeiros com colunas e armaduras de desenho harmonizado com os especificados para o conjunto das quatro operações, bem assim como cablagens e tubagens de proteção integralmente novas. Sendo a circulação automóvel recorrente no local, é essencial que o pavimento apresente alguma rugosidade e resistência ao desgaste, pelo que se

optou por um tapete betuminoso semelhante ao existente. A cablagem de abastecimento dos candeeiros, que andarà à superfície e na bordadura do tabuleiro obriga à constituição de uma calha em betão, de modo a acondicionar-se o negativo. Os candeeiros serão instalados sobre um maciço de betão, alinhado com a calha de acondicionamento da cablagem, através de varões roscados em aço inox ora presos ao tabuleiro através de porcas, ora agarrados às vigas longitudinais através de buchas químicas.

Considerando ainda que:

4. O projeto foi apreciado e auditado pelos serviços municipais, no sentido de garantir o cumprimento dos objetivos definidos pela Câmara Municipal, bem como das regras técnicas de elaboração do programa e dos projetos de execução definidos na Portaria 701H/2008, de 27 de setembro, concluindo-se que o mesmo se enquadra na visão estratégica definida no EIXO 2 do PARFRA – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA FRENTE RIBEIRINHA, conformando-se com as soluções urbanísticas previstas no Estudo Conceptual e nas subsequentes fases de projeto anteriormente aprovadas e está em condições de integrar o procedimento de concurso público para a execução da empreitada que contemplará a execução das obras da Operação 3, 4 e 5;
5. O projeto foi objeto de apreciação prévia pelo plenário da Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária de 21 de março de 2012 e foi aprovado pelo Conselho de Administração do Porto de Lisboa, em 19 de abril de 2012.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, delibere:

1. Aprovar o projeto de execução da Operação 4 do PARFRA – Requalificação da Ponte Cais de Alcochete, nos termos e condições indicadas pelos serviços municipais, em sede de auditoria ao projeto, as quais deverão ser contempladas na preparação do procedimento de concurso público para a execução da empreitada;

2. Determinar a elaboração do procedimento de concurso público para a execução da empreitada que contemplará a execução das obras a que se refere este projeto.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**APROVAÇÃO DO PROJETO VARIANTE DE EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO 5 DO PROGRAMA DE AÇÃO PARA A REGENERAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE ALCOCHETE – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO NORTE E LARGO DA MISERICÓRDIA**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A Operação 5 do Programa de Ação para a Regeneração da Frente Ribeirinha de Alcochete (PARFRA) respeita à Requalificação da rua do Norte e largo da Misericórdia e inclui, para além da rua do Norte até ao início da avenida D. Manuel I, o largo envolvente à Capela da Nossa Senhora da Vida, e o largo da Misericórdia onde se situa o Padrão D. Manuel I, totalizando uma área de intervenção de aproximadamente de 5.659 m<sup>2</sup>;
2. Em termos gerais, o projeto de execução em apreço prevê que a rua do Norte, de perfil exíguo, ficará mais ampla graças à repavimentação e à restrição do estacionamento para apenas 8 lugares, marcando-se a diferença entre o plano dos passeios, que são alargados, e o plano da faixa de rodagem com recurso à implantação de guias e lancis e diferenciação de pavimentos. No largo da Misericórdia procede-se à reorganização das circulações viária e pedonal e a uma redefinição dos lugares de estacionamento. A Igreja da Misericórdia verá, também, alterado o espaço desnivelado de acesso lateral, com a construção de um muro de suporte que dará uma definição mais ortogonal e clássica à demarcação dos dois planos que comunicam por degraus e por uma rampa,



elevando o mais possível as cotas do plano superior, a fim de aumentar a proteção contra o efeito das cheias. O Padrão de D. Manuel I será mantido, com uma reconstrução da rosa-dos-ventos a ele associada, com materiais mais nobres. Na zona envolvente, próxima da Igreja, não se propõe arborização, deixando o espaço aberto afirmando o edifício, classificado como Imóvel de Interesses Público, como elemento central. No largo da Misericórdia é deslocada a via que contorna a Igreja, de modo a alinhar-se com a rua João Facco Viana, criando um entroncamento entre estas duas ruas e a avenida D. Manuel I. O muro que rodeia a Capela Nossa Senhora da Vida será objeto de reconfiguração no seu remate superior, que é o mais exposto à apreensão visual quotidiana. O coroamento do muro é reconstruído com a fixação de um capeamento em cantaria de mármore rosado, bujardado a pico fino nas faces visíveis e com arestas boleadas. Em termos de drenagem de águas pluviais, na zona compreendida entre a Igreja da Misericórdia e o muro de contenção existente a drenagem faz-se no sentido do muro, aproveitando-se os bueiros já existentes. Na rua do Norte, por não existir qualquer sistema de drenagem, propõe-se a construção de um novo ramal independente que percorre toda a sua extensão. Dado o perfil exíguo da rua do Norte e a importância da presença arquitetónica da Igreja da Misericórdia, as plantações de árvores de arruamento reduzem-se ao largo da Cova da Moura e ao início da avenida D. Manuel I. O projeto considerou não só a área a regar mas também as diferentes espécies de plantas a serem aplicadas, garantindo deste modo o bom desenvolvimento das espécies vegetais. A rega será automatizada, por recurso a programador e electroválvula. A proposta de rede de drenagem para a rua do Norte e largo da Misericórdia obriga a alterações pontuais do traçado projetado para a nova rede de esgotos. As alterações propostas dizem respeito à realocação de sete caixas de visita e ao necessário ajustamento das condutas, de modo a que se adequem ao desenho de projeto e à implantação da rede de drenagem proposta para o local. O projeto foi elaborado tendo em atenção os cadastros e levantamento das redes de infraestruturas pré-existentes que trabalham no subsolo, fornecidos pela CMA.

Considerando ainda que:

3. O projeto foi apreciado e auditado pelos serviços municipais, no sentido de garantir o cumprimento dos objetivos definidos pela Câmara Municipal bem como das regras técnicas de elaboração do programa e dos projetos de execução definidos na Portaria 701H/2008, de 27 de setembro, concluindo-se que o mesmo se enquadra na visão estratégica definida no EIXO 2 do PARFRA – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA FRENTE RIBEIRINHA, conformando-se com as soluções urbanísticas previstas no Estudo Conceptual e nas subsequentes fases de projeto anteriormente aprovadas e está em condições de integrar o procedimento de concurso público para a execução da empreitada que contemplará a execução das obras da Operação 3, 4 e 5;
4. O projeto foi objeto de apreciação prévia pelo plenário da Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária de 21 de março de 2012;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, delibere:

1. Aprovar o projeto de execução da Operação 5 do PARFRA - Requalificação da rua do Norte e largo da Misericórdia, nos termos e condições indicadas pelos serviços municipais, em sede de auditoria ao projeto, as quais deverão ser contempladas na preparação do procedimento de concurso público para a execução da empreitada;
2. Determinar a elaboração do procedimento de concurso público para a execução da empreitada que contemplará a execução das obras a que se refere este projeto.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

## **APROVAÇÃO DOS TERMOS E MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOCHETE E A APL – ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A. E AUTORIZAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O SUBSCREVER NOS TERMOS DO MESMO**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O Município de Alcochete e a APL apresentaram, em julho de 2009, uma candidatura para a requalificação da frente ribeirinha de Alcochete, no domínio das Parcerias para a Regeneração Urbana, ao abrigo do Programa Operacional Regional de Lisboa (PORL) do Quadro de Referência Estratégico Regional (QREN), e na sequência do Acordo de Parceria Local estabelecido, também em 2009, por ambas as entidades;
2. O Programa de Ação, com participação pelo FEDER, e aprovado em dezembro de 2009 pela Comissão Diretiva do PORL, foi apresentado pela Câmara Municipal de Alcochete, em parceria com um conjunto de entidades, das mais diversas áreas, nomeadamente a APL;
3. Este Programa de Ação tem como objetivo promover a requalificação da frente ribeirinha de Alcochete, em áreas compreendidas na jurisdição da APL, estendendo-se ao Núcleo Antigo da Vila, numa estratégia que visa a dinamização económica, social e cultural, assim como a valorização ambiental e requalificação urbanística da frente ribeirinha, enquanto alavanca inequívoca da dinâmica social, cultural, criativa e turística da vila ribeirinha;
4. O Programa de Ação aprovado integra um conjunto de dezoito operações exequíveis numa intervenção global em que o Município é a entidade promotora do Programa de Ação, em parceria com entidades com responsabilidades efetivas no desenvolvimento de Alcochete, e competências ao nível da valorização ambiental, cultural, social e de âmbito económico-empresarial;

5. Na área de jurisdição da APL, conforme exposto supra, vão ser concretizadas três operações, designadamente, a Operação 3 (três) - Requalificação da avenida D. Manuel I, Operação 4 (quatro) - Requalificação da Av. D. Manuel I (componente terrestre e componente marítima) e Operação 5 (cinco) – Requalificação da rua do Norte e largo da Misericórdia;
6. A APL é a entidade responsável pela gestão do Porto de Lisboa e pela gestão da frente ribeirinha nas margens do estuário do rio Tejo sob sua jurisdição, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 336/98 pelo que, considerando existir interesse na efetivação do Programa de Ação, pretende cooperar com o Município;
7. Assim, o Município assume a responsabilidade de várias operações integrantes do “Programa de Ação para a Regeneração da Frente Ribeirinha de Alcochete” (doravante designado por PARFRA), entre elas a operação 3 (três) e a operação 4 (quatro) na componente terrestre de “Requalificação da avenida D. Manuel I”, e a operação 5 (cinco) de “Requalificação da rua do Norte e largo da Misericórdia”;
8. A APL, dentro das suas competências atribuídas pelos seus estatutos, é a entidade responsável pela operação 4 (quatro), integrante do PARFRA, relativa à “Requalificação da avenida D. Manuel I”, na sua componente marítima;
9. Ambas as entidades decidiram conjugar esforços, no sentido de executarem as referidas operações de forma conjunta e harmonizada no plano operacional e decisório, sem prejuízo da autonomia financeira dos respetivos projetos;
10. Importa, pois, proceder à harmonização do convencionado entre as entidades materializando, num único documento, a cooperação da APL e do Município nesta matéria.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, delibere:

1. Aprovar os termos e minuta de Protocolo de Parceria entre o Município de Alcochete e a APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., que se anexa à presente proposta;
2. Autorizar o senhor presidente a o subescrever nos termos do mesmo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta do Protocolo de Parceria entre o Município de Alcochete e a APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., bem como autorizar o senhor presidente da Câmara a subscrevê-lo, nos termos do mesmo, e anexar a referida minuta de Protocolo como **Doc.1**.

## **DECLARAÇÃO DA TAUROMAQUIA COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, adotada na 32.<sup>a</sup> Conferência Geral da UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, em 17 de outubro de 2003, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 12/2008, de 24 de janeiro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 28/2008, de 26 de março, reconhece, salvaguarda e fomenta o respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos na defesa e valorização do património cultural imaterial, designadamente do património que criam, mantêm e transmitem.
2. A Convenção reconhece que as comunidades, os grupos e os indivíduos desempenham um papel importante na produção, salvaguarda, manutenção e recriação do património cultural imaterial, contribuindo, desse modo, para o enriquecimento da diversidade cultural e da criatividade humana.

3. Por outro lado, a Constituição da República Portuguesa dispõe, no seu artigo 78.º, que incumbe ao Estado promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum.
4. Com efeito, é tarefa mas também dever do poder central e local reconhecer, salvaguardar e valorizar as diferentes expressões culturais existentes por todo o País, não se confundindo tal tarefa ou dever com a criação, por parte do Estado, de novas ou diferentes manifestações culturais, nem com imposições de umas em detrimento de outras.
5. A Tauromaquia é, indiscutivelmente e nas suas diversas manifestações, parte integrante do património da cultura imaterial portuguesa, remontando as suas origens bem para lá das origens da portugalidade.
6. Em particular, a Tauromaquia assume, no Município de Alcochete, uma muito relevante importância cultural, social e económica, manifestada sobretudo através de festividades taurinas formais e populares.
7. Esta tradição, fortemente enraizada na cultura popular de Alcochete, está documentalmente comprovada desde a segunda metade do século XV, com o célebre ato de bravura de D. João II.

*Do que el Rey fez indo com a Raynha a ver correr touros em Alcouchete*

*Estando el Rey em Alcouchete, hindo hum dia de casa a pe com a Rainha, e damas, e senhores, e muytos fidalgos a ver correr touros no terreiro junto da Igreja, acertou que metendo hum touro na cancella fogio do corro, e veyo por a rua principal por onde el Rey hia, e diante do touro vinha muyta gente fogindocom grande grita. Foy o receo tamanho nos que hiam diante del Rey, que todos fogiram, e se meteram por casas, e travessas. E el rey so tomou a Raynha pola mão, e posze diante della com a capa no braço, e a espada apunhada com muyto grande segurança esperou assi o touro, que quis Deos que passou sem entender nelle. De que muytos fidalgos, e outros homens ficarão muy envergonhados, e elle com muyta honra, e foy sorte que se a el Rey vira fazer a outrem lhe fizera por isso muyta merce,*

*segundo estimava as cousas bem feytas. E porque dom Jorge de Meneses seu paje de lança, que lhe trazia a espada, nam vinha pegado com elle, e ficava hum pouco atras com has damas, quando pedio a espada, e o nam vio, posto que lha deu muyto prestes o arrepelou primeiro que a tornasse.*

Crónica de D. João II, Cap. 77, Garcia de Resende

8. A célebre *Manada de São João*, religiosamente mantida pelo povo de Alcochete para assegurar a realização dos festejos taurinos de São João, no terreiro frente à Igreja Matriz, remontam provavelmente a finais da Idade Média, e são uma das marcas mais carismáticas da tauromaquia de Alcochete, solidamente apoiada na identidade local. *Correr Toiros* não se fazia só pelo São João, também nas *Festas de Nossa Senhora da Vida* se efetuavam as famosas largadas.

*Correr toiros* é a expressão com que antigamente se designava esta tradição, e são vários os relatos mencionados em actas de reuniões das vereações da Câmara Municipal. A prática decorria sobretudo durante os festejos de São João e era regulada pela Câmara Municipal. Assim, em 1 de Março de 1535, a vereação deliberou que não podiam ser corridos touros na vila, sem prévia autorização do município. E permitiu que fossem corridos quatro animais, dois de cada vez. No final, e respeitando o costume, a carne seria distribuída pela população.

Arquivo Distrital de Setúbal, Fundo da CMA, Vereações, 1532-36, Acta da sessão de 1 de Março de 1535, fol. 53, adaptado de DIAS, M. B., Monografia do Concelho de Alcochete, vol. I, Montijo, Ed. Autor, 2004, p. 151

Ainda em 1535, um tal Fernão Lopes, em seu nome e de seus filhos, por devoção ao Divino Espírito Santo ofereceu à Câmara Municipal um touro para ser corrido anualmente por ocasião dessa festa, ou assim que os vereadores o entendessem, e no final, à semelhança dos festejos de São João, o animal fosse abatido e a carne distribuída pelo povo.

Arquivo Distrital de Setúbal, Fundo da CMA, Vereações, 1567-70, Acta da sessão de 23 de Maio de 1568, cx. 333, n.º 1 e 2 fols. 48-48v, adaptado de DIAS, M. B., Monografia do Concelho de Alcochete, vol. I, Montijo, Ed. Autor, 2004, pp. 151-2

Em 1568 o município decidiu que não corriam touros pelas festas de São João. A deliberação não foi cumprida e com o dinheiro apurado dos festejos comprou-se um relógio para a Igreja de São João Baptista.

Arquivo Distrital de Setúbal, Fundo da CMA, Vereações, 1532-36, Acta da sessão de 20 de Maio de 1535, fols. 57-57v, adaptado de DIAS, M. B., Monografia do Concelho de Alcochete, vol. I, Montijo, Ed. Autor, 2004, p. 151

*Nas toiradas que se efectuaram até o ano de 1843, eram corridos “os toiros do santo”, que provinham de um novilho e três novilhas, oferecidos a S. João Baptista no dia de sua festa. Armavam-se palanques para as corridas, no Largo de S. João, por famílias e custa delas. Sempre muito apreciado, o bando que anunciava as toiradas fazia-se com grande aparato. Que as corridas eram movimentadas, assim o indica o assento de óbito, que dava um Inácio homem de fora, morto, “por uma cornada de um toiro”, na corrida da praça, no dia 25 de Junho de 1744.*

*In José Estevam, O Povo de Alcochete, Lisboa, Couto Martins, 1950, p.93*

*Os “toiros do Santo” era a famosa manada de São João Baptista, uma manada mantida para assegurar a continuidade das festas. O gado era normalmente administrado pelo pároco, e havia regularmente oferendas da população para a manutenção e para o próprio aumento da manada, pelo que o povo se sentia directamente envolvido e responsável com a causa. Contudo, houve anos em que a manada era mal gerida, por vezes quando essa tarefa era delegada a particulares, registando-se reduções consideráveis do número de cabeças. A revolta sentia-se e em 1819 a manada passou a ser administrada pela Câmara Municipal, a qual teria de prestar contas à população, assim como de qualquer outro bem público. Em 1827 a manada era constituída por 82 cabeças, sendo já administrada por João Ferreira Prego, na sequência de uma arrematação, por um prazo de 12 anos. No contrato João Prego teria de dar por ano 12 touros de 4 anos para serem corridos nas festas. Contudo, o estabelecido não era respeitado e a tensão com a Câmara Municipal agudizou-se. Prego justificava-se com roubos, sobretudo das tropas miguelistas, e que sendo mero administrador, não podia ser responsabilizado por este tipo de ocorrências. O certo é que a manada de São João Baptista acabou mesmo por se perder tendo sido apontadas também responsabilidades à Câmara Municipal por falta de autoridade durante a administração.*

*ESTEVAM, José - Anais de Alcochete, Lisboa, Couto Martins, 1956, pp. 167-175*

Não se sabendo quais as origens da constituição desta Manada, podendo certamente remontar à tradição que já se vivia no séc. XVI, ela teve o seu peso na criação da identidade tauromáquica em Alcochete. Numa carta do Corregedor da Comarca de Setúbal, dirigida ao Desembargo do Paço, em Dezembro de 1815, o mesmo comenta o seguinte:

*(...) o povo de Alcochete amara sempre excessivamente a corrida de toiros, aliás como os ribatejanos, divertimento então proibido, mas que era costume realizar-se em Alcochete no dia de S. João Baptista, em louvor do santo. O entusiasmo ou devoção fizera crescer a*



*manada, porque uns alcochetanos ofereciam rezes, outros dinheiro, e por tal meio foi prosperando mais ou menos, segundo a melhor ou pior administração.*

*In José Estevam, Anais de Alcochete, Lisboa, Couto Martins, 1956, p.168*

9. Alcochete está igualmente associada à criação e apuramento de raças taurinas.

Famosa foi a ganadaria do Comendador Estêvão António de Oliveira, ao longo do século XIX e, mais recentemente, reconhece-se o prestimoso contributo do Engenheiro Samuel Lupi com a criação das ganadarias Samuel Lupi e Rio Frio.

Aliás, o próprio Engenheiro José Samuel Lupi, enquanto cavaleiro tauromáquico, assumiu-se como um dos maiores expoentes da sua geração, brilhando em praças de toiros de todo o Mundo.

10. A existência de dois importantes grupos de forcados – Forcados Amadores do Aposento do Barrete Verde e Forcados Amadores de Alcochete – constitui um reforço na continuidade da prática e transmissão de uma das manifestações tauromáquicas com quase de 200 anos de história – a pega do toiro.

Alcochete, onde esta festa taurina é secular, não poderia deixar de criar garbosos e valentes Forcados, acompanhando as tendências do resto do país, ainda antes dos Forcados se organizarem em grupos de profissionais, com identidade própria, os Forcados alcochetanos foram deixando o seu rasto de bravura: Coradinho, António Carraça que pegou até aos setenta anos, Joaquim Valentim e muitos outros forcados de primeira fila.

Das muitas façanhas dos forcados alcochetanos lembremos uma, relatada no periódico *A Nação*, de 1864:

*Três homens de Alcochete – João Canteiro, José António e João Carraça – foram a Aldeia Galega assistir a uma tourada. Pedindo licença para fazer uma pega, saíram-se tão bem que provocaram a ira ciumenta dos locais. Acabou tudo numa grande confusão, com agressões mútuas. Só acalmou quando largaram outro toiro que, com a sua presença, pôs ordem na arena. Os alcochetanos fizeram o “gosto ao pé”,*

*como se costuma dizer, e foram muito aplaudidos pela sua coragem, mas também apanharam algumas pauladas e um mês de prisão.*

Na antiga Praça do Campo de Santana, em Lisboa, actuaram muitos forcados de Alcochete: José Colarejo, João Canteiro, Francisco Pina, José Pina, Augusto Enjeitado, são alguns dos nomes que ficaram registados na história desta praça de touros.

Ramalho Ortigão nas Farpas, imortalizou-os:

*Ei-la aqui está, jucunda e gloriosa, sob o azul do céu, a nobre, a antiga praça do Campo de Sant'Ana (...). Um frémito, desconhecido de qualquer outro povo que não sejamos nós, percorre toda a trincheira da sombra e do sol, e retumba este grito:*

*- À unha!*

*Então, o forcado. Ele disgrega-se do grupo dos valentes, que nessa manhã chegaram de Alcochete (...), e só, no campo desafogado, adianta-se para o bicho. (...) Palpita-lhe a força em cada músculo, canta-lhe a saúde, vermelha e salgada, em cada poro da pele. O touro investe com ele pela barriga. Ele empolga o touro de frente por entre os chifres, escarranchar-se-lhe na cara e afocinha-o no chão.*

Em 1910, com o advento da República, forma-se o Grupo de Forcados Profissionais de Alcochete, estes grupos de profissionais, em Alcochete e em todo o país, acabariam por desaparecer, dando lugar aos forcados amadores.

No seio do Aposento do Barrete Verde, agremiação fundada em 1944 com o objetivo de organizar as Festas do Barrete Verde e das Salinas, é fundado em 1965 o Grupo de Forcados Amadores do Aposento do Barrete Verde.

Decorridos seis anos, em 1971 surge o Grupo de Forcados Amadores de Alcochete.

Catálogo da exposição *Forcados de Alcochete – Nobreza e Carácter*, CMA, 2005,

Alcochete é, indubitavelmente, uma terra de grandes forcados! Os dois grupos de forcados de Alcochete, trajando as suas jaquetas de ramagens, são os intérpretes mais contemporâneos e, simultaneamente, os perpetuadores desse nobre ofício tão alcochetano de pegar toiros.

11. É indiscutível que algumas das manifestações populares do concelho com maior relevo e de elevada componente taurina, como as *Festas do Barrete Verde e das Salinas*, as *Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco* e as *Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo no Samouco*, permitem fomentar o desenvolvimento económico e turístico do concelho.
12. Nas singularidades da cultura local destacam-se as tradicionais largadas de toiros, com a particularidade da recolha de toiros na Vila de Alcochete ser efetuada por campinos e cabrestos, realizando-se anualmente e coincidindo com o segundo fim-de-semana do mês de Agosto e estando integradas nas *Festas do Barrete Verde e das Salinas*, as quais constituem um fenómeno cultural multidimensional pela sua carga simbólica.
13. É inegável que, em Alcochete, as tauromaquias populares e de praça fazem parte dos costumes das gentes e integram a missão ou a atividade mais relevante do movimento associativo local, constituindo uma grande manifestação de comunidade e de laços inter-pessoais e geracionais, e contribuem para a criação e manutenção de um elemento vivificador comum.
14. A importância da Tauromaquia enquanto fator essencial para a preservação da identidade e memória coletivas da comunidade local, bem como da relevância do papel desempenhado por esta, no processo de representação e transmissão de conhecimento, são fatores determinantes para o seu reconhecimento como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal.

A Câmara Municipal de Alcochete, reunida em 9 de Maio de 2012 e em conformidade com o supra exposto, decide aprovar a seguinte declaração:

1. A Tauromaquia, nas suas diversas manifestações, engloba um conjunto de tradições e expressões orais, de artes do espetáculo, de práticas sociais, rituais e eventos festivos e de conhecimentos e práticas relacionadas com a natureza que se encontram, desde há séculos, presentes e vivos no Município de Alcochete.

Como tal, e em conformidade com a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, ratificada por Portugal em 26 de março de 2008 e com o disposto no artigo 78.º da Constituição da República Portuguesa, decide a Câmara Municipal de Alcochete reconhecer e declarar a Tauromaquia como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal.

2. Mais se delibera remeter esta matéria para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar o apêndice documental como **Doc. 2**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

#### **FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DE RAMAL DE ESGOTO – CLIENTE N.º 2762874**

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta.

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com o ramal de esgoto, o cliente n.º 2762874, Boa Condição, Lda., veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €1.486,48.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida, em 12 prestações, no valor de €123,87 cada ( $€1.486,48 / 12 = €123,87$ ), com início em abril de 2012.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de fracionamento, em 12 prestações, com início em abril, por unanimidade.

### **FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 2945019**

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 2945019, Eugénio Pereira Simões Valente, em nome de Maria Emília Pires Pereira, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. A dívida é no valor de €123,50.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida, em 10 prestações, no valor de €12,35 cada ( $€123,50 / 10 = €12,35$ ), com início em maio de 2012.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de fracionamento, em 10 prestações, com início em maio de 2012, por unanimidade.

### **FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1275351**

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1275351, Máxima do Carmo Rei Canastreiro, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €66,73.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida, em 7 prestações no valor de €9,53 cada ( $€66,73 / 7 = €9,53$ ), com início em abril de 2012.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de fracionamento, em 7 prestações, com início em abril de 2012, por unanimidade.

### **FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1278013**

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1278013, Maria Alice dos Santos Rodrigues, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €61,05.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 6 prestações, no valor de €10,18 cada ( $\frac{€61,05}{6} = €10,18$ ), com início em abril de 2012.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de fracionamento, em 6 prestações, com início em abril de 2012, por unanimidade.

**PORTARIA N.º 106/2012, DE 18 DE ABRIL – FINANCIAMENTO DA AVALIAÇÃO GERAL DE PRÉDIOS a)**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

De acordo com a circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente à Portaria n.º 106/2012, de 18 de abril – Financiamento da Avaliação Geral de Prédios Urbanos, analisada em conselho diretivo da ANMP, e de acordo com recomendação da mesma, propõe-se que a Câmara Municipal delibere diligenciar no sentido de desenvolver os mecanismos jurídicos e judiciais, necessários e adequados ao caso concreto, pela defesa dos interesses do Município.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO GERAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP) a)**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido no passado dia 7 de maio, aprovou uma resolução que entre outras considerações, reconhece:

1. O papel preponderante do poder local democrático no desenvolvimento do país, na melhoria das condições de vida das populações e fator de supressão de insuficiências e deficiências da Administração Central;
2. A crescente diminuição das transferências do Orçamento de Estado, chegando estas, em 2012, a ter valores semelhantes a 2005;
3. A permanente redação de legislação penalizadora para as Autarquias, obrigando-as a fazer mais com menos, como são: a lei dos compromissos, a redução de dirigentes e de trabalhadores ou a revisão da lei eleitoral;
4. Um continuado e aturado ataque à autonomia do poder local, tentando transformar as Autarquias em agências de serviços da Administração central;
5. A tentativa despudorada de responsabilizar as autarquias pela atual situação financeira do País, quando na realidade a dívida destas representa apenas 4% do total da dívida do Estado;
6. Os cortes sucessivos nas receitas municipais;
7. Que apenas as autarquias têm cumprido com as restrições impostas para o cumprimento das metas impostas, nomeadamente no que respeita à meta para o défice público;
8. Uma Lei das Finanças Locais completamente desadequada e penalizadora para os Municípios;
9. O mais recente ataque, nomeadamente com imposição da não entrega do acréscimo da receita de IMI de 2013 às Câmaras Municipais por redução de igual valor nas transferências de fundos do Orçamento de Estado, a continuada suspensão de execução do QREN ou o adiamento constante da criação de uma linha de crédito para consolidar a dívida a fornecedores.

Perante o exposto, propõe-se à Câmara Municipal que delibere:



- a) A sua concordância com esta resolução e com deliberações constantes na mesma;
- b) O acordo com a realização de um Congresso Extraordinário da ANMP;
- c) Que seja dado conhecimento desta tomada de posição política ao Conselho Diretivo da ANMP;
- d) A divulgação desta resolução junto da opinião pública e órgãos de comunicação social.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar a Resolução aprovada no Conselho Diretivo da ANMP - 07.05.2012, como **Doc. 3**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

## **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS**

➤ **Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi apresentada a seguinte proposta:**

– «As festas de Confraternização dos Camponeses de S. Francisco, festas populares da freguesia de S. Francisco assumiram, há muito, um carácter de tradição no concelho de Alcochete.

Neste ano de 2012, as citadas festas decorrerão entre os dias 31 de maio e 3 de junho e, à semelhança de anos anteriores, o programa oferecerá aos munícipes e visitantes iniciativas de índole cultural, desportiva e recreativa.

Assim, proponho a atribuição de subsídio no valor de €9.600 (nove mil e seiscentos euros) à Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco, para fazer face às despesas inerentes à organização das festividades.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

## **INFORMAÇÕES**

➤ **Pelo senhor presidente foram prestadas as seguintes informações:**

### **1 – Minuta da ata da Assembleia Municipal**

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do teor das deliberações tomadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 27 de abril de 2012, através da minuta da ata.

A Câmara tomou conhecimento.

### **2 – Reunião de Câmara descentralizada**

«Na sequência da proposta, aprovada em reunião de Câmara, no passado dia 1 de fevereiro “Reuniões de Câmara descentralizadas para o ano de 2012”, informo que a próxima reunião de Câmara descentralizada se realizará no dia 23 de maio, na freguesia de Alcochete, na sede do Vulcanense Futebol Clube, com início às 21:00 horas.»

A Câmara tomou conhecimento.

## **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**

Registaram-se as intervenções dos seguintes munícipes:

- António Soares (Presidente da Junta de Freguesia de S. Francisco):  
Esclareceu que não está contra a instalação da antena em S. Francisco, mas sim contra o local escolhido solicitando, desta forma, que sejam estudados locais alternativos.

- José Barrinha:

Agradeceu em seu nome e em nome do grupo de Forcados Amadores de Alcochete o documento que foi votado, por unanimidade, no Período da Ordem do Dia, referente à Declaração da Tauromaquia como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal.

Alertou para o excesso de tráfego que se regista na avenida onde reside e, porque os semáforos da mesma se situam em frente à sua residência, vê-se impossibilitado de abrir as janelas, dada a poluição resultante dos veículos. Sugeriu, como alternativa, a mudança da placa indicativa para o Montijo.

- Domingos Mesquita:

Manifestou o seu desagrado pelo local escolhido para a colocação da antena, a qual fica muito junto à sua residência, ficando assim com receio que venha a prejudicar a saúde dos que residem na envolvente da antena. Também não entende porque pode a *Vodafone* mandar mais que a Câmara, relativamente ao local para a instalação da mesma.

- Manuel Luís:

Manifestou a sua grande preocupação, quanto aos efeitos nocivos que a antena possa vir a provocar, e não entende porque considera a Câmara mais importante a opinião do Ministério da Saúde, em relação a outros estudos que demonstram o contrário.

- Maria Caldeira:

Na sua opinião, a antena não está a ser colocada na periferia, tal como o senhor Presidente da Câmara afirmou. Manifestou o seu desagrado, em nome de uma familiar que pretende investir no terreno contíguo ao da colocação da antena, afirmando que o negócio ficará seriamente em risco, porque ninguém compra uma casa ao pé de uma antena de radiocomunicações.

- Inácio Santos:

Informou que também não concorda com a colocação da antena no local indicado.

- José Júlio:

Informou que não concordou com o facto de a Câmara não ter avisado a população.

O senhor presidente e o senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira esclareceram.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

### **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 21:25 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.